



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**

terça-feira, 14 de abril de 2015

Ano IV - Edição nº 00579 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica**



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
04C2CC4CA45986AC641E02A9B1D867DF

## Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

# SUMÁRIO

- Resolução CMDCA nº 04/2015 de 06 de abril de 2015.
- Portaria Nº. 038/2015
- Resolução CMAS nº01/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



**PREFEITURA DE MIGUEL CALMON**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



## Resolução CMDCA nº 04/2015 de 06 de abril de 2015.

*Cria a Comissão de Escolha para Eleição dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 508/205, de acordo com a deliberação do Conselho na 12ª reunião extraordinária, do dia 06 de abril de 2015 e,**

**Considerando a Lei nº12.696 de 25/07/2012, em que altera artigos 132,134, 135 e 139 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente para dispor sobre o Conselho Tutela,**

**Considerando a Resolução do CONANDA nº152 de 09/08/2012 que “dispõe sobre as diretrizes de transição do processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da Lei 12.696”.**

**Considerando a Resolução do CONANDA nº 170 de 10/12/2014 que “altera a Resolução nº 139 de 17/03/2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional”,**

**Considerando que no Art. 24 da Lei Municipal nº 508/2015 uma das funções do CMDCA é a responsabilidade pelo Processo de Escolha dos conselheiros tutelares,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Criar a Comissão de Escolha que coordenará o processo de eleição dos novos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.**

**Art. 2º - Fica assim constituída a Comissão de Escolha:**

1- Membros do Poder Público: Silvânia Pereira Alves e Alex Macedo

2-Membros da Sociedade Civil: Francisco de Assis e Elizabeth Rios.

Apoio Técnico-administrativo: Fabia Cristina Leal Gouveia

Equipe Técnica: Assistentes Sociais Cristiane Campelo e Eneide Araújo

Assessoria técnica: Assistente Social Tereza Cristina Aquino Martins

**Parágrafo Único:** A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro do Poder Público, que é Presidente do CMDCA.

**Art. 3º - Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.**

### **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Sala de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Município de Miguel Calmon-BA em 06 de abril de 2015.

**Silvânia Pereira Alves**  
PRESIDENTE DO CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**  
Rua Alípio Barberino de Miranda, S/n, Centro. CEP: 44.720-000  
74 36272121 // Miguel Calmon-BA E-mail: cmdca-m.calmon@outlook.com

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

**PORTARIA Nº. 038/2015**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr.<sup>a</sup> **LUCINETE SENA DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão, de **Secretária Escola Escolar, padrão CC-XXXIV, da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de março de 2015

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2015.

**NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Miguel Calmon  
 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
 Av. Odonel Miranda Rios, nº89, Centro. CEP: 44.720-000  
 Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

## CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miguel Calmon

Resolução CMAS nº01/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

***Dispõe sobre Cronograma de reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2015 e dá outras providências.***

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon, Estado da Bahia, na 69ª reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) e a Lei Municipal nº 50 de 09 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 497 de 17/06/2014, e:

*Considerando o que determina no seu Regimento Interno em que as reuniões ordinárias serão mensais e serão fixadas em calendário aprovado pelo Plenário,*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o cronograma de reuniões ordinárias para o exercício de 2015.

**Art. 2º** - As reuniões ordinárias serão mensais, nos dias abaixo relacionados, **últimas 2ª-feiras de cada mês**, às 14:00 horas na sala de Reuniões do CMAS, no Prédio Anexo ao Centro de Capacitação Elza Valois, Centro, nessa cidade:

MÊS	DIAS
Janeiro	26
Fevereiro	23
Março	30
Abril	27
Maiο	25
Junho	29
Julho	27
Agosto	31
Setembro	28
Outubro	26
Novembro	30
Dezembro	28

**Parágrafo Primeiro:** Sempre que se fizer necessário, o CMAS fará reuniões extraordinárias, de acordo com o seu Regimento Interno.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Av. Odonel Miranda Rios, nº89, Centro. CEP: 44.720-000  
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

**Art. 3º** - O CMAS fará ampla divulgação das datas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

**Art. 4º** - Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon -BA, 23 de fevereiro de 2015.

**Shara Marly Santos de Freitas**  
Presidente do CMAS